





# Rendas publicas

## THESSOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO THESSOURO DO ESTADO, DE 6 DE JULHO DE 1925

Saldo do dia anterior	168.922.072
Recolhimentos feitos no dia actual	8.731.137
Saldo em 6 de julho	177.653.209
Despesa effectuada, idem, idem	133.4580
Saldo para o dia 7:	
Em moeda	282.729.077
Em cheques não abonados	148.766.572
	177.519.026

## RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 7 DE JULHO DE 1925

Demonsrta até o dia 6

### RENDA DO DIA 7

Exportação	581.200
Renda interna	3.974.440
	4.555.640

### DEPOSITOS

Santa Casa	245.661
Município da Capital	330.000
Sello de nomeação	168.281
Asylo de Menicidade	18.799
	206.741
	4.328.381

brou como dignos da Investidura desse cargo, caso o mesmo tivesse de ser dado a um dos politicos do norte?

O sr. Maciel Junor—O certo é que quem por a perder a candidatura do sr. Seabra foram os representantes da politica bahiana nesta capital. Com o meu sustodo amigo Raphael Cabeda, votei por s. ex. na Convenção Nacional e telegraphamos ao sr. Seabra, dias antes, prevenindo-o da inhabilidade com que agiam aquelles representantes.

O sr. Tavares Cavalcanti—E' valiosissimo o aparte de v. ex. O sr. Armando Burlamaqui—Muitas outras cousas podiam ser ditas e serdo opportunamente.

O sr. Tavares Cavalcanti—Perfeitamente o que quer que seja, aguardo ainda a palavra do Vice-Presidente da Republica, embora, como disse, esteja eu habilitado a ter sobre o assumpto juizo delimitadamente formado.

O sr. Armando Burlamaqui—Como todos os politicos daquela época.

O sr. Tavares Cavalcanti—Muito bem.

Vejam, agora, sr. Presidente, a ultima parte do discurso do mais representante de v. ex. O sr. Tavares Cavalcanti—Muito bem.

Para mim, essa parte é a mais importante de todas e affirmei, em aparte, ao meu nobre amigo e collega sr. Anibal de Toledo, que o sr. Antonio Azeredo só fizera esses dous discursos para chegar a esta ultima parte. E' no tenho motivos para mudar de opiniao. E' disse, ate que essa ultima parte é "in cauda venenum".

Allias, no "Diario Official", sahio "in cauda venenum" exactamente para esse fim. Ha, portanto, a certeza de accusar-me de não saber declinar, pois o nome é neutro.

O sr. Armando Burlamaqui—Não vá Monsthor Walter de Leal chamar v. ex. a contas.

O sr. Tavares Cavalcanti—Realmente, o sr. senador Azeredo fez-se orgo dessa atoarda que, de longo tempo, anda por ahí afóra, e que consiste em se affirmar, ter o sr. Epitacio Pessoa proposto e insistido pela renuncia do respeitavel sr. dr. Arthur Bernardes, a quem toda a representacao da Parahyba, hoje mais do que nunca, se honra de apoiar.

O sr. Antunes Maciel—Essa discussao sobre tal detalhe da reunião do Cattede é de um hyantisimo que brada nos céos. O sr. Epitacio Pessoa não podia ter interesse immediato na renuncia do Ex. Presidente, ate porque s. ex. nunca teve candidato ao cargo. E' a verdade.

O sr. Armando Burlamaqui—E' por que surgiu essa questao tres annos depois?

O sr. Lindolph Pessoa—Porque, agora é preciso accusar o ex-Presidente.

O sr. Anibal de Toledo—Foi o proprio livro do ex-Presidente que provocou a questao.

O sr. Tavares Cavalcanti—Demonstrei, com documento levado á tribuna do Senado pelo sr. Antonio Azeredo, que as duas affirmacoes unicas do sr. Epitacio Pessoa em seu livro, estavam cabalmente provadas em dous topicos isophismaveis.

Pois bem, tenho mais um documento publico, com o qual vou provar á Camara que o ex-Presidente da Republica nunca pensou que se devesse exibir a renuncia do sr. Arthur Bernardes. Esse documento é um telegramma dirigido simultaneamente aos dres. Washington Luis e Borges de Medeiros, logo conhecido, de larga divulgacao e que vem recitado no livro de s. ex.

Vejam, um dos topicos desse telegramma.

Depois de affirmar que a voz soberana da nação já escollera o seu eleito, diz s. ex.:

"Ninguém tem o direito de abafar a voz soberana da Nação pela desastrosa fofeja de quem foi eleito ou de desvirtual-a pelo reconhecimento arbitrario de quem o não foi."

Telegrammas aos Presidentes de S. Paulo e Rio Grande do Sul, Pulo Verde, pagina 506.

O sr. Armando Burlamaqui—Alia havia a contar muita coisa.

O sr. Tavares Cavalcanti—Dante disse documento, que não foi forjado adrede, mas que é da época, como se pode insistir em semelhante affirmacao.

O sr. Antunes Maciel—A solidariedade da politica de Minas ao presidente Epitacio, até ao final do seu governo, desapparecia nas interpretacoes agora assignadas sobre a renuncia do Cattede.

O sr. Oscar Soares—Ha ainda as palavras do sr. Raul Soares no almoo de Belo Horizonte.

O sr. Tavares Cavalcanti—O sr. Antonio Azeredo, na parte referente á vice-presidencia, deu-me um conselho que, naturalmente, se applica tambem a esse caso. Por isto, dei de abordo-o, fazendo agora.

Disse s. ex. que devia appellar directamente para o sr. presidente da Camara dos Deputados, que havia sido testemunha, que conhecia os casos, que conhecia a presidencia, que em relacao á vice-presidencia.

Ora, sr. presidente, v. ex. comprehende que não tenho o direito de interpellar o presidente da Casa, por

que s. ex. é o juiz da oportunidade das suas declarações.

O sr. Lindolph Pessoa—E essa interpellacao seria uma inconveniencia para v. ex.

O sr. Tavares Cavalcanti—O conselho de s. ex. por consequente, não tem razão de ser. Allias, não sei si seria regimental um deputado vir á tribuna dirigir interpellacoes ao presidente da Casa.

O sr. Armando Burlamaqui—E sob o assumpto que tenho com os trabalhos da Camara.

O sr. Tavares Cavalcanti—O sr. senador Azeredo deixou de responder ao ponto que fiz dos dous topicos de documento apresentado. E' si ainda insistio, é porque o nobre collega e amigo sr. Anibal de Toledo, devesse applicar a critica e analisar a carta do sr. Arthur Bernardes, a fim de demonstrar que della se verificava que a renuncia havia sido avirada, sem que, entretanto, ficasse dito por quem.

Foi um ponto que, a despeito do titulo de luctuos de meu nobre collega, s. ex. não pde dar delimitadamente como provado, tanto que disse—parece, e eu accentuei e grypthei esse paragrafo.

O sr. Armando Burlamaqui—Era o que se falava—que os politicos se haviam reunido para aquelle fim.

O sr. Anibal de Toledo, que o sr. Antonio Azeredo só fizera esses dous discursos para chegar a esta ultima parte. E' no tenho motivos para mudar de opiniao. E' disse, ate que essa ultima parte é "in cauda venenum".

Allias, no "Diario Official", sahio "in cauda venenum" exactamente para esse fim. Ha, portanto, a certeza de accusar-me de não saber declinar, pois o nome é neutro.

O sr. Armando Burlamaqui—Não vá Monsthor Walter de Leal chamar v. ex. a contas.

O sr. Tavares Cavalcanti—Realmente, o sr. senador Azeredo fez-se orgo dessa atoarda que, de longo tempo, anda por ahí afóra, e que consiste em se affirmar, ter o sr. Epitacio Pessoa proposto e insistido pela renuncia do respeitavel sr. dr. Arthur Bernardes, a quem toda a representacao da Parahyba, hoje mais do que nunca, se honra de apoiar.

O sr. Antunes Maciel—Essa discussao sobre tal detalhe da reunião do Cattede é de um hyantisimo que brada nos céos. O sr. Epitacio Pessoa não podia ter interesse immediato na renuncia do Ex. Presidente, ate porque s. ex. nunca teve candidato ao cargo. E' a verdade.

O sr. Armando Burlamaqui—E' por que surgiu essa questao tres annos depois?

O sr. Lindolph Pessoa—Porque, agora é preciso accusar o ex-Presidente.

O sr. Anibal de Toledo—Foi o proprio livro do ex-Presidente que provocou a questao.

O sr. Tavares Cavalcanti—Demonstrei, com documento levado á tribuna do Senado pelo sr. Antonio Azeredo, que as duas affirmacoes unicas do sr. Epitacio Pessoa em seu livro, estavam cabalmente provadas em dous topicos isophismaveis.

Pois bem, tenho mais um documento publico, com o qual vou provar á Camara que o ex-Presidente da Republica nunca pensou que se devesse exibir a renuncia do sr. Arthur Bernardes. Esse documento é um telegramma dirigido simultaneamente aos dres. Washington Luis e Borges de Medeiros, logo conhecido, de larga divulgacao e que vem recitado no livro de s. ex.

Vejam, um dos topicos desse telegramma.

Depois de affirmar que a voz soberana da nação já escollera o seu eleito, diz s. ex.:

"Ninguém tem o direito de abafar a voz soberana da Nação pela desastrosa fofeja de quem foi eleito ou de desvirtual-a pelo reconhecimento arbitrario de quem o não foi."

Telegrammas aos Presidentes de S. Paulo e Rio Grande do Sul, Pulo Verde, pagina 506.

O sr. Armando Burlamaqui—Alia havia a contar muita coisa.

O sr. Tavares Cavalcanti—Dante disse documento, que não foi forjado adrede, mas que é da época, como se pode insistir em semelhante affirmacao.

O sr. Antunes Maciel—A solidariedade da politica de Minas ao presidente Epitacio, até ao final do seu governo, desapparecia nas interpretacoes agora assignadas sobre a renuncia do Cattede.

O sr. Oscar Soares—Ha ainda as palavras do sr. Raul Soares no almoo de Belo Horizonte.

O sr. Tavares Cavalcanti—O sr. Antonio Azeredo, na parte referente á vice-presidencia, deu-me um conselho que, naturalmente, se applica tambem a esse caso. Por isto, dei de abordo-o, fazendo agora.

Disse s. ex. que devia appellar directamente para o sr. presidente da Camara dos Deputados, que havia sido testemunha, que conhecia os casos, que conhecia a presidencia, que em relacao á vice-presidencia.

Ora, sr. presidente, v. ex. comprehende que não tenho o direito de interpellar o presidente da Casa, por

# Associações

SOCIEDADE DE FUNCIONARIOS PUBLICOS.—Reunio-se hoje, ás 19 horas, em sua nova sede á rua 134 n. 15 essa sociedade para tratar de negocios de palpitante interesse, encarregando o respectivo presidente o comparcimento dos associados.

SADUM CLUB.—Reunio-se á no proximo sabado a sociedade do Club do Gremio á rua Duque de Caxias. Por nosso intermedio o sr. presidente pede o comparcimento dos associados.

SANTA CASA.—Durante o mez de junho findo, occorreu o seguinte movimento hospitalar: Hospital S. Isabel—Estiveram em tratamento 269 doentes, sahiram 139 e falleceram 9. Sala de Banco—Estiveram em tratamento diario 22 pessoas e foram recebidas 26. Hospital Sant'Anna—Estiveram em tratamento 100 doentes, sahiram 28 e falleceram 13. Asylo Sant'Anna—Estiveram em tratamento 24 loucos, sahiram 3.

Cemiterio do Senhor da Boa Sentença—Foram inhumados 173 cadaveres, sendo 41 homens, 60 mulhers e 72 creanças.

No mesmo mez verificou-se o seguinte movimento financeiro: Recauda em 1925 R\$ 229.914 Despesa " " " 20.490.850

ção feita a 1.º de março, a fim de precezar os cargos de presidente e vice-presidente da Republica.

Penalizou-me muito porque s. ex., embora devolvendo a primeira carta do Club Militar, em que se impunha ao Congresso a solucao do caso pelo tribunal de honra, admitto uma segunda, e quer que quer outra, se pediam divergir na forma, na essencia eram a mesma coisa.

Na essencia a idea do tribunal de honra era a renuncia virtual do Congresso, era a deposicao do Poder Legislativo, era um acto contra o qual nós, representantes do povo, deviamos protestar, emquanto nos restasse uma gota de sangue. (Aplaudos).

O sr. Anibal de Toledo—V. ex. deverei, então, ter feito esse protesto immediatamente.

O sr. Tavares Cavalcanti—Não precisava fazel-o, porque o Congresso, no documento do qual fomos conhecidos, o documento do Club figurasse em seus Annos.

O sr. Oscar Soares—Muito bem, desde que houve esse protesto unanime, eram desnecessarios protestos isophismos.

O sr. Lindolph Pessoa—Intelligente, havia alguém que aceitava o tribunal de honra, nesta e na outra Casa do Congresso.

O sr. Tavares Cavalcanti—Como disse, não precisaria mais do que isto por em paralelo as duas attitudes—se o sr. senador Epitacio Pessoa, como presidente da Republica, tivesse autorizado, o que nega, a renuncia do sr. Arthur Bernardes, depois de eleito e reconhecido, seria um attentado meo da Casa de Congresso, contra a ordem social, politica e institucional da Republica, do que a adopção da suggestao cerebrina de um tribunal de honra que não podia ser, para o Congresso, objecto de deliberação, como não foi.

O sr. Lindolph Pessoa—Tribunal de honra que seria muito deshonroso para a nação.

O sr. Tavares Cavalcanti—Penso que sobre esse assumpto nada mais necessitaria dizer, e encerrando estas minhas considerações.

O sr. Oscar Soares—Feliz, allias, com muito bello e claroza. (Aplaudos).

O sr. Tavares Cavalcanti—Declaro que não me desobrigo de voltar a esta tribuna, se novas accusações se levantarem contra o sr. senador Azeredo, se novas arguções vierem a publico contra o seu livro; mas, respo que o sr. senador Antonio Azeredo, por amor á verdade e ate por affecto, não persistirá nessas, que não podem trazer beneficio á approxacao da verdade, mas apenas complicar ainda mais este momento difficil da patria e das instituções. (Muito bem; muito bem. O orador é muito cumprimentado).

O sr. Anibal de Toledo—Ahi, o intuito foi apenas fazer resaltar o facto.

O sr. Tavares Cavalcanti—Se eu quizesse fazer intrigas, fal-o-hia de outro modo, fal-o-hia, trazeudo para aqui.

O sr. Anibal de Toledo—Quanto a isso, não conhecia a habilidade de v. ex., não poderia adivinhar.

O sr. Tavares Cavalcanti—As declaracoes publicas e solennes do ministro João Pessoa, hoje corroboradas, em telegramma divulgado pela imprensa, pelo sr. senador Epitacio de Toledo, e pelo sr. senador Epitacio Pessoa, em seu livro, e de passagem, tenho como a expressao absoluta da verdade, desde que partem desses dous illustres condicados.

O sr. Anibal de Toledo—Para v. ex., a palavra do senador Epitacio Pessoa é o evangelho, é natural.

O sr. Lindolph Pessoa—Pelo mesmo tratado de um homem serio.

O sr. Oscar Soares—Pelo menos exprime a verdade dos factos.

O sr. Anibal de Toledo—Que estado de animo mais contestados.

O sr. Oscar Soares—Contestacao documental, ainda não appareceu nenhuma, ao que disse o sr. senador Epitacio Pessoa.

O sr. Tavares Cavalcanti—Senador digo que teria sido a minha attenção se quizesse fazer intriga, porém não a faço.

Agora, devo dizer com toda a franqueza e vou dizel-o sem infringir o Regimento, de não reagir ás mangueirinhas, que me penalizao muito a attitudedo do senador Azeredo no occasu em que o Congresso Nacional se reuniu para tomar conhecimento da eleição



**GYNOSEDOL**  
O REMEDIO DAS SENHORAS  
TONICO SEDATIVO DO APPARELHO UTERO-OVARICO  
REGULADOR DA SAUDE DA MULHER  
INDICADO NAS DOENÇAS DO UTERO, OVARIOS E EM TODAS AS IRREGULARIDADES DA MENSTRUACAO  
GRATIADO EM RIO DE JANEIRO

Riense), de cepo de metal e cordas cruzadas, em perfeito estado de conservacao. A tratar á rua Joaquim Nabuco n. 27, antiga da Aurora, entrada do Rogger.

Francisco Claudiano Dantas, com 33 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

D. Guilhermina de Farias Saltes, 23 annos, casada, residente em Pichy, 2.ª serie.

Francisco Salles de Mello, com 27 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

João Cleto dos Santos, 30 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

D. Iria Carolina Dantas, com 54 annos, casada, residente em Pichy, 2.ª serie.

Francisco Claudiano Dantas, com 33 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

D. Guilhermina de Farias Saltes, 23 annos, casada, residente em Pichy, 2.ª serie.

Francisco Salles de Mello, com 27 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

João Cleto dos Santos, 30 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

D. Iria Carolina Dantas, com 54 annos, casada, residente em Pichy, 2.ª serie.

Francisco Claudiano Dantas, com 33 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

D. Guilhermina de Farias Saltes, 23 annos, casada, residente em Pichy, 2.ª serie.

Francisco Salles de Mello, com 27 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

João Cleto dos Santos, 30 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

D. Iria Carolina Dantas, com 54 annos, casada, residente em Pichy, 2.ª serie.

Francisco Claudiano Dantas, com 33 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

D. Guilhermina de Farias Saltes, 23 annos, casada, residente em Pichy, 2.ª serie.

Francisco Salles de Mello, com 27 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

João Cleto dos Santos, 30 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

D. Iria Carolina Dantas, com 54 annos, casada, residente em Pichy, 2.ª serie.

Francisco Claudiano Dantas, com 33 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

D. Guilhermina de Farias Saltes, 23 annos, casada, residente em Pichy, 2.ª serie.

Francisco Salles de Mello, com 27 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

João Cleto dos Santos, 30 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

D. Iria Carolina Dantas, com 54 annos, casada, residente em Pichy, 2.ª serie.

Francisco Claudiano Dantas, com 33 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

D. Guilhermina de Farias Saltes, 23 annos, casada, residente em Pichy, 2.ª serie.

Francisco Salles de Mello, com 27 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

João Cleto dos Santos, 30 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

D. Iria Carolina Dantas, com 54 annos, casada, residente em Pichy, 2.ª serie.

Francisco Claudiano Dantas, com 33 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

D. Guilhermina de Farias Saltes, 23 annos, casada, residente em Pichy, 2.ª serie.

Francisco Salles de Mello, com 27 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

João Cleto dos Santos, 30 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

D. Iria Carolina Dantas, com 54 annos, casada, residente em Pichy, 2.ª serie.

Francisco Claudiano Dantas, com 33 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

D. Guilhermina de Farias Saltes, 23 annos, casada, residente em Pichy, 2.ª serie.

Francisco Salles de Mello, com 27 annos, casado, residente em Pichy, 2.ª serie.

**Henrique Vieira de Albuquerque Mello**  
3.º DIA

Maria Lins de Albuquerque Mello e filhos, Emilia Lins de Albuquerque Mello; Augusto Vieira de Albuquerque Mello, e esposa; Joaquim Bezerra de Albuquerque Mello, e esposa; Esther Lins de Albuquerque Mello, dr. Ademar Londres, esposa; dr. Raul Lins e esposa, profundamente maguados pelo fallecimento de Henrique Vieira de Albuquerque Mello, seu querido e inesquecivel esposo, filho, irmão e cunhado, convidam seus parentes e amigos para ouvirem missas que, mandam celebrar em sua memoria, no dia 20 do corrente mez, na capella do Engenho Itaguá, trigésimo dia do seu passamento.

As que comparecerem se confessam desde já eternamente gratos.

(7-5)

## Loterias Federaes

Dia 6 de Julho

LISTA GERAL—14.ª extracção da 19.ª loteria da Capital Federal do plano 37:

9998 Minas	20.000.000
5000000	5.000.000
3000000	3.000.000
2000000	2.000.000
1500000	1.500.000
1000000	1.000.000
500000	500.000

Premios de 500.000

3807—59053—76346  
25198—60226—79717

Premios de 200.000

3355—11735—32321—53210  
7098—28283—62212—66680

Premios de 100.000

479—14584—29655—59629—66087  
2284—18366—23972—51945—66650

5097—19752—30705—54026—66999  
6154—20017—31481—35206—67327

8317—20138—36761—55677—67727  
8459—23227—36791—37338—68688

79915 e 79917 100.000  
3881 e 3882 50.000  
12895 e 12897 50.000  
47667 e 47669 50.000

Dezenas

9981 a 9990 80.000  
48081 a 48090 80.000  
57991 a 58000 30.000  
6621 a 6630 20.000  
79911 a 79920 20.000  
3881 a 3890 10.000  
12891 a 12900 10.000  
47661 a 47670 10.000

Terminações

Todos os numeros terminados em 8 até 28000.

Se não pagamos premios pela lista geral, salvo os vendidos por esta agencia.

2.ª serie

110 sem multa até 8 de julho

110 com " 28 " "

111 com " 8 " agosto

111 com " 28 do mesmo mez

112 sem " 8 de setembro

112 com " 28 do mesmo mez

113 sem " 8 de outubro

113 com " 28 do

Prefeitura Municipal

AVISO

De conformidade com o § 1.º do art. 263 da lei n. 236 de 10 de outubro de 1910, aviso pelo presente e faço publico ao sr. Osório Gouveia, chaffeur profissional do auto funebre da empresa funeraria, que por mim foi imposta multa de (20\$000) (vinte mil réis) de accordo com a circular do dr. prefeito, (por ter desobediado pela rua Maciel Pinheiro com cortejo funebre) devendo o mesmo pagar a alludida multa dentro do prazo legal, de accordo com a lei.

Parahyba, 7 de julho de 1925.  
Domingos Paiva, inspector de vehiculos do 1.º districto.

AVISO

A Gerencia da Empresa Telephonica pede aos seus dignos assignantes o especial obsequio de pagarem as suas assignaturas até o dia 10 de cada mez, a fim de evitar o desligamento dos mesmos aparelhos na Central Telephonica, o qual se dará no dia acima estipulado, na falta de pagamento.

Parahyba, em 7 de julho de 1925.

Prefeitura Municipal

EDITAL N. 12

De ordem do dr. Trajano Nobrega, prefeito da capital, faço publico para conhecimento dos srs. contribuintes, que até o ultimo dia util do corrente mez deverá ser paga, sem multa, a boca do cofre da repartição, a 1.ª prestação dos impostos sobre casas commerciaes e industriaes desta capital, da quantia de . 50\$000 a 100\$000. Outrosim, são convidados os srs. mercadores ambulantes de qualquer natureza a virem pagar, dentro do mesmo prazo os impostos a que estão sujeitos, sob pena de serem as suas mercadorias apreheendidas, como determina a lei.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba 7 de julho de 1925.

Anísio Borges M. de Mello, secretario.

EDITAL

Ministerio da Guerra

7.ª Região Militar

15.ª Circumscripção de Recrutamento

Concurrença publica para o fornecimento de artigos de expediente a esta repartição, durante o anno de 1925

De ordem do sr. major Antonio Ferreira Dias, chefe interino do Serviço de Recrutamento, faz-se publico que, nesta repartição no 21 do corrente, ás 13 horas serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo:

- Listas modelo A (cento)
Listas modelo B (cento)
Listas modelo C (cento)
Listas modelo K (cento)
Certificado modelo T (cento)
Certificado modelo U (cento)
Certificado modelo V (cento)
Lapis de borracha (duzia)
Lapis bi-color (duzia)
Lapis preto «Faber» n. 2 (duzia)
Lapis preto «Faber» n. 3 (duzia)
Papel manilha para embrulho, (cento)
Papel diplomata para cartas officiaes (caixa)
Para timbrado para officios (resma)
Papel carbono (caixa)
Bandas de papel liso para machina (milheiro)
Tinta preta «Sardinha» (litro)
Tinta carmin «Sardinha» (1/4 de litro)
Tinta para carimbo (vidro)
Barbante (novo) grande
Barbante (novo) pequeno
Envelopes pequenos para officios, timbrados (cento)
Envelopes timbrados, grandes para officios (cento)
Fita para machina «Remington» (uma)
Folha de papel «Hollanda» (cento)
Risco de 100 fts. impressos para telegrammas (um)
Gomma arabica (vidro)
Casetas de madeira (duzia)
Penna «Malat» n. 10 (caixa)
Penna «Malat» n. 12 (caixa)
Lacre (kilo)
Papel mata borrao (folha)
Papel pautado (resma)
Notificacoes impressas para sorteados (cento)

BANCO DO BRASIL

Sede Rio de Janeiro
FILIAL NA PARAHYBA DO NORTE
Rua Maciel Pinheiro

Table with financial data: Capital, Fundo de Reserva, Fundo de Resgate do Papel Moeda, Depósitos em 31/12/24, Empréstimos em 31/12/24.

Realiza todas as operações bancarias
Recebe depósitos em c/c
Desconta saques, promissórias e duplicatas
Effectua cobranças nas principais praças
Saca e emite cartas de credito sobre as principais praças nacionais e estrangeiras.

DEPOSITOS

Taxas abonadas pela a Filial da Parahyba do Norte
A partir de 1.º de Julho de 1925

Table with deposit rates: c/c com juros, sem limite; c/c limitadas até 20000\$000; com caderneta e talão de cheques.

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

Table with fixed term deposit rates: De 9 a 12 meses; 6; 3.

Livro para acta de 43x29 de 200 fts. (um)
Livro de 200 fts. para registro de reservistas de 4x30
Livro de 200 fts. para actas das juntas de alistamento de 25x38
Encadernação dos boletins do Exercito (uma)
Encadernação de minutos de officios (uma)
Encadernação dos mappas modelo C (uma)
Livro de empenho (um)
Livro de empenho—serviços prestados (um)
Pasta com mola para minutos de officios (uma)

As possões que pretendem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao sr. chefe do Serviço de Recrutamento, até ás 13 horas do mesmo dia. A concorrência obedecerá as seguintes condições:

- 1.º—As propostas serão formuladas nos impressos que se acham desde já a disposição dos interessados nesta chefia, e deverão ser selladas de accordo com a lei, sendo, porém, vedada qualquer alteração nos alludidos impressos.
2.º—As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3.ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas e restituídos depois da abertura das mesmas.
3.º—Os concurrenates deverão apresentar os documentos que presentem:

- a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercia, relativos ao ultimo semestre vencido e outros impostos a que estiverem sujeitos;
b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial, ou estar contractualmente legalmente nos termos do decreto de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anónima;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;
d) ter cautionada na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, a importancia de 500\$000 para garantir a assignatura do contracto.

4.º—O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, que deve ser feito em 3 dias, a contar da data da publicação do convite pelo jornal «A União», perderá em favor dos coires publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-a idonea para futuras concurrenacias pelo prazo de 3 annos.

5.º—Os proponentes ficam sujeitos ao depósito de 10%, sobre o valor do fornecimento provavel que lhes couber, a fim de garantir a execução do contracto, devendo apresentar a respectiva guia de entrega antes de assignar-a.

6.º—O prazo para entrega dos artigos manufacturados é de 48 horas, e para os que dependam de manufactura é de 15 dias.
7.º—No caso de duas ou mais

propostas eguaes, será preferida a do licitante que produzir por escripto e secretamente e maior abatimento; persistindo o empate, será preferida o do proponente nacional, e quando isto não bastar proceder-se-á a sorte.

8.º—Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, sem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.º—A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrenates.
1.º—No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

11.º—Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrenacias desta repartição.
12.º—Não serão accitos, sob pretexto algum, requerimentos depois do dia e hora indicados.
13.º—As propostas cujos preços excederem aos da praça accrescidos de 10% serão rejeitadas.

9420 de 28 de abril de 1885, ex-vi da lei estadual n. 256 de 9 de outubro de 1906. E, para que chegue ao conhecimento de todos os Interessados, mandei passar o presente Edital, para ser affixado nos logares do costume e publicado pela imprensa, na Capital do Estado, remetendo-se uma copia do mesmo ao exmo. sr. dr. presidente do Estado. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 4 dias do mez de julho de 1925. Eu, João Peixoto de Vasconcellos Galvão, escripto interino, o escrevi. (Assignado) Manuel Eduardo Pereira Gomes.—Certidão de affixação do edital.—Certidão.—Certifico que nesta data infra affixe nos logares competentes o «Edital de Concurso» para provimento do 2.º Officio de Justiça deste termo e comarca, vago em virtude do fallecimento do respectivo serventurario vitalicio, Francisco Ignacio Peixoto de Vasconcellos. O referido é verdade: deu fé. Cidade de Mamanguape, em 4 de julho de 1925. O porteiro dos auditorios, (assignado) Luiz Cardoso da Cunha. Está conforme ao original, de que extrahi a copia supra e a que me reporto: deu fé.—Mamanguape, 4 de julho de 1925.—O escripto interino—João Peixoto V. Galvão.

ANNUNCIOS

Demetrio Carvalho de Toledo—Lecciona Francês, Portuguez, Arithmetica, Algebra e Latim. Pagamento adiantado. Rua Dr. José Peregrino n. 73. (2-30)

Venda ou aluguel de predio
Vende-se ou aluga-se o predio n. 558, á rua Duque de Caxias desta capital, recentemente reconstruido, com sala de espera 2 grandes salas de visita e de refeitório, 6 quartos, cozinha, dispensa, com agua encanada e installação electrica.

Edital de citação
2.ª Vara—3.ª Cartorio
O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara e do crime da comarca desta capital da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber que pelo dr. 2.º promotor publico da comarca, foi denunciado Americo Maciel, como incurso no art. 331 n. 2 do Cod. Penal, e como o mesmo denunciado não foi encontrado no districto da culpa, conforme portou por fé o official de justiça encarregado da diligencia, pelo presente o chama e cita a todos os termos de seu processo até final julgamento, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 4 de julho de 1925. Eu, João Cancio Brayner, escripto e escrevi. (ass.) Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Subscrevio e assigno, o escripto do crime, João Cancio Brayner. (2-3)

Engenho Ypiranga
Vende-se o engenho Ypiranga, situado no municipio de Serraria, com boas terras, machinismo a vapor e assentamento para fabrico de rapadura.

OPTIMO NEGOCIO
Vende-se o engenho Tijufaba, situado no municipio de Siritiagem (Estado de Pernambuco) melhor zona assucariera do Estado, com boas terras, matas, optimo para criação. Movido com grande força d'agua, optimo e bem montado machinismo, assentamento de grande capacidade e boa disillação servida com aguas correntes, uma grande casa de engenho bem construida e boa casa para vivenda, proximo da usina e dista apenas 2 leguas de estrada de ferro.

EDITAL
Directoria Geral de Hygiene
De ordem do sr. dr. José Teixeira de Vasconcellos, director geral de hygiene, convidado ao pharmaceutico diplomado que se queira estabelecer com pharmacia na povoação de Belém no municipio da cidade de Souza, neste Estado, a comparecer nesta repartição de Hygiene, dentro no prazo de trinta dias, a contar da data do presente e caso assim não faça, será concedida licença ao sr. Alvinio Gomes de Sá, pharmaceutico pratico, para alli se estabelecer com pharmacia.

Secretaria da Directoria geral de Hygiene, 3 de julho de 1925. Francisco Joaquim Pereira Barbosa, Secretario interino. (2-8)

Edital de concurso
«O doutor Manuel Eduardo Pereira Gomes, juiz de Direito da comarca de Mamanguape, do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da Lei, etc.

«Faço saber pelo presente Edital que se acham em concurso os Officios de Segundo Tabelião do Publico, Judicial e Notas e Escrivão do Cível, Crime e Commercio, Orphãos e seus annexos deste termo e comarca de Mamanguape, Estado da Parahyba do Norte, vagos com o fallecimento do serventurario vitalicio, Francisco Ignacio Peixoto de Vasconcellos. Convido, portanto, aos que pretendem a serventua dos referidos Officios a apresentarem a este Juizo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da affixação deste á porta dos auditorios deste mesmo Juizo, seus requerimentos em forma legal e devidamente instruidos com os seguintes documentos:

I Auto de exame de sufficiencia, sendo dispensados desta formalidade os doutores e bachareis em Direito, os advogados ainda que provisionados e os serventurarios de Officios de igual natureza; II Certidão de exames de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções; III Folha corrida, da qual estão sentos os que exercem emprego publico por nomeação efectiva; IV Certidão de idade ou prova, por outro qualquer meio admitido em Direito, por onde se verifique a maioridade civil. V Atestado medico de capacidade physica; VI Certidão, no caso de ser menor de trinta (30) annos o candidato, de ter satisfeito as obrigações da Lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874; VII Procuração especial, no caso de se requerer por procurador. A esses documentos, que são essenciaes e devem ser apresentados em original, póde o pretendente juntar outros que forem convenientes para prova de capacidade funcional,—tudo de accordo com o Regulamento n.

Fallecida do commercio Luiz Gil de Figueiredo, tambem Luiz Nunes
Ivo Galdino de Oliveira, syndico da massa fallida do commerciante Luiz Gil de Figueiredo, tambem Luiz Nunes, declara, para os devidos effeitos, de accordo com o art. 65 n. 11 da lei 2024 de 17 de dezembro de 1908, que diariamente está em seu escriptorio, na villa de Alagôas Nova, á rua de Castro Pinheiro, n. 9, visto o fallido não ter escriptorio, para attender aos interessados, para onde deve ser dirigida a correspondencia do fallido.

Alagôas Nova, 21 de junho de 1925. Ivo Galdino de Oliveira (4-10)

EDITAL
De ordem do sr. cel. João Alvinio Gomes de Sá, prefeito municipal da cidade de Souza, avizoso que se acha em concurren-

cia o serviço de illumination publica, por electricidade, desta cidade, pelo prazo de 30 dias a contar desta data, devendo os concurrenates, apresentarem suas propostas, no citado prazo, na secretaria desta Prefeitura. Souza, 15 de junho de 1925. O secretario da Prefeitura. Francisco Neves de Sá, (4-10)

ANNUNCIOS

Demetrio Carvalho de Toledo—Lecciona Francês, Portuguez, Arithmetica, Algebra e Latim. Pagamento adiantado. Rua Dr. José Peregrino n. 73. (2-30)

Venda ou aluguel de predio
Vende-se ou aluga-se o predio n. 558, á rua Duque de Caxias desta capital, recentemente reconstruido, com sala de espera 2 grandes salas de visita e de refeitório, 6 quartos, cozinha, dispensa, com agua encanada e installação electrica.

Edital de citação
2.ª Vara—3.ª Cartorio
O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara e do crime da comarca desta capital da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber que pelo dr. 2.º promotor publico da comarca, foi denunciado Americo Maciel, como incurso no art. 331 n. 2 do Cod. Penal, e como o mesmo denunciado não foi encontrado no districto da culpa, conforme portou por fé o official de justiça encarregado da diligencia, pelo presente o chama e cita a todos os termos de seu processo até final julgamento, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 4 de julho de 1925. Eu, João Cancio Brayner, escripto e escrevi. (ass.) Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Subscrevio e assigno, o escripto do crime, João Cancio Brayner. (2-3)

Engenho Ypiranga
Vende-se o engenho Ypiranga, situado no municipio de Serraria, com boas terras, machinismo a vapor e assentamento para fabrico de rapadura.

OPTIMO NEGOCIO
Vende-se o engenho Tijufaba, situado no municipio de Siritiagem (Estado de Pernambuco) melhor zona assucariera do Estado, com boas terras, matas, optimo para criação. Movido com grande força d'agua, optimo e bem montado machinismo, assentamento de grande capacidade e boa disillação servida com aguas correntes, uma grande casa de engenho bem construida e boa casa para vivenda, proximo da usina e dista apenas 2 leguas de estrada de ferro.

EDITAL
Directoria Geral de Hygiene
De ordem do sr. dr. José Teixeira de Vasconcellos, director geral de hygiene, convidado ao pharmaceutico diplomado que se queira estabelecer com pharmacia na povoação de Belém no municipio da cidade de Souza, neste Estado, a comparecer nesta repartição de Hygiene, dentro no prazo de trinta dias, a contar da data do presente e caso assim não faça, será concedida licença ao sr. Alvinio Gomes de Sá, pharmaceutico pratico, para alli se estabelecer com pharmacia.

Secretaria da Directoria geral de Hygiene, 3 de julho de 1925. Francisco Joaquim Pereira Barbosa, Secretario interino. (2-8)

Edital de concurso
«O doutor Manuel Eduardo Pereira Gomes, juiz de Direito da comarca de Mamanguape, do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da Lei, etc.

«Faço saber pelo presente Edital que se acham em concurso os Officios de Segundo Tabelião do Publico, Judicial e Notas e Escrivão do Cível, Crime e Commercio, Orphãos e seus annexos deste termo e comarca de Mamanguape, Estado da Parahyba do Norte, vagos com o fallecimento do serventurario vitalicio, Francisco Ignacio Peixoto de Vasconcellos. Convido, portanto, aos que pretendem a serventua dos referidos Officios a apresentarem a este Juizo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da affixação deste á porta dos auditorios deste mesmo Juizo, seus requerimentos em forma legal e devidamente instruidos com os seguintes documentos:

I Auto de exame de sufficiencia, sendo dispensados desta formalidade os doutores e bachareis em Direito, os advogados ainda que provisionados e os serventurarios de Officios de igual natureza; II Certidão de exames de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções; III Folha corrida, da qual estão sentos os que exercem emprego publico por nomeação efectiva; IV Certidão de idade ou prova, por outro qualquer meio admitido em Direito, por onde se verifique a maioridade civil. V Atestado medico de capacidade physica; VI Certidão, no caso de ser menor de trinta (30) annos o candidato, de ter satisfeito as obrigações da Lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874; VII Procuração especial, no caso de se requerer por procurador. A esses documentos, que são essenciaes e devem ser apresentados em original, póde o pretendente juntar outros que forem convenientes para prova de capacidade funcional,—tudo de accordo com o Regulamento n.

Fallecida do commercio Luiz Gil de Figueiredo, tambem Luiz Nunes
Ivo Galdino de Oliveira, syndico da massa fallida do commerciante Luiz Gil de Figueiredo, tambem Luiz Nunes, declara, para os devidos effeitos, de accordo com o art. 65 n. 11 da lei 2024 de 17 de dezembro de 1908, que diariamente está em seu escriptorio, na villa de Alagôas Nova, á rua de Castro Pinheiro, n. 9, visto o fallido não ter escriptorio, para attender aos interessados, para onde deve ser dirigida a correspondencia do fallido.

Alagôas Nova, 21 de junho de 1925. Ivo Galdino de Oliveira (4-10)

EDITAL
De ordem do sr. cel. João Alvinio Gomes de Sá, prefeito municipal da cidade de Souza, avizoso que se acha em concurren-

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro
Praça Servulo Dourado
Rio de Janeiro

LINHA DE LIVERPOOL
O paquete «JABOTÃO»—Esperado no dia 30 do corrente, sahirá depois da indispensavel demora para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Lisboa, Letxões, Liverpool e Cardiff.

LINHA DE PORTO ALEGRE—CABEDELLO
O vapor «MANTIQUEIRA»—Esperado no dia 10 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceló, Bahia, Rio de Janeiro, Parahyba, S. Francisco, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre (viagem rapida).

PARA O NORTE
O paquete «CRARA»—esperado no dia 9 de julho sahirá para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

PARA O SUL
O paquete «JOAZEIRO»—Sahirá no dia 8 do corrente para Recife, Maceló, Bahia Victoria, Rio de Janeiro, Santos e demais portos até Montevideo.

PARA O NORTE
O paquete «MANAOS»—Esperado no dia 16 do corrente, sahirá para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

PARA O SUL
O paquete «BAHIA»—Sahirá no dia 10 do corrente para Recife, Maceló, Bahia e Rio de Janeiro.

PARA O NORTE
O paquete «MARANGUAPÉ»—Esperado no dia 29 do corrente, sahirá para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarém, Itacotiara e Manaus.

PARA O SUL
O paquete «RODRIGUES ALVES»—Sahirá no dia 16 do corrente para Recife, Maceló, Bahia e Rio de Janeiro.

AVISO—Para visita aos vapores desta Companhia, torna-se necessario a apresentação do ingresso assignado pela Agencia, mediante o pagamento da importancia de 10\$000 por pessoa.

Recebe-se carga para Antuerpia e Hamburgo, com baldenho em Recife. As passagens são serro extrahidas mediante apresentação de atestados de vacinacia. As reclamações por bilhetes e avarias, devem ser apresentadas no prazo de tres dias após a descarga, de accordo com o que dispõe a clausula 12.ª dos conhecimentos de embarque. As passagens de ida e volta têm o abatimento de 10%.

Escriptorio e armazem—Rua Barão da Passagem n. 12. José de Mendonça Furtado Agente

PENSÃO VIEIRA
DE Gaudencio Fessôa
PREDIO CONFORTAVEL COM OPTIMAS ACOMMODAÇÕES PARA HOSPEDES E FAMILIA.

Rua Maciel Pinheiro n.º 159, 1.º e 2.º and. Cozinha ao gosto do mais exigente freguez. BONDAS A PORTA FORNECE PENSÃO PARA CASA DE FAMILIA Accelta assignaturas de possões decontas com ou sem commodos RIGOROSO ASSEIO MORAL E SINCERIDADE PREÇOS MODICOS — CASA DE FAMILIA PARAHYBA DO NORTE

Pereira Carneiro & Cia. Limitada
(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO)

Posseem grandes armazens na Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destin dos á guardar mercadorias com os seus warrantes.

VAPORES E SPERADOS
Viagem regular
Vapor PIAUHY
Esperado de Santos e escalas no dia 9 do corrente, sahirá depois de curta demora no porto, para Natal, Ceará, Maranhão, Aracaty, Ceará, Camocim e Totoyá.

Vapor — MERCURY
Esperado de Santos e escalas no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

NOTA:—Por contracto com a «The Amazon River Steam Navigation Company», esta companhia recebe carga para os portos de Santarém, Ouidos, Parintins, Itacotiara e Manãos com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sahiras mensaes dos vapores daquela Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 26, de cada mez.

AVISO
Previnem-se os srs. carregadores que as ordens de embarque são serro fornecidas até a vespera da sahida dos vapores, pois que os conhecimentos e despachos devem ser entregues á agencia a tempo. EXPORTAÇÃO:—As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes e estaduais. IMPORTAÇÃO:—Decorridos tres dias do termino da descarga do vapor, a agencia não tomará conhecimento de reclamações. Para cartas e encomendas, fretes, valores, á tratar com os agentes

Kröncke & Co.np.
GARAGE 13 DE MAIO
DE João de Barros
A unica que offerece antes para aluguel em condições vantajosas. Mantem officinas para concertos de automoveis e quaesquer machinismos. Faz contractos para casamentos e enterros (De dous carros a mais) por preços excepcionaes. Dispõe dos autos (para seis passageiros) ns. 10, 146, 126 e 72—Ford: ns. 92, 148, 85, 67 e 165. Chamados a qualquer hora.—Telephone, 213.